

PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NF 0059A-20**AQUISIÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) VEÍCULOS, 01 (UM) CAMINHÃO SEMIRREBOQUE E 01 (UM) EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS DE GRANDE PORTE, TODOS ZERO KM****ADITAMENTO 3**

I) Em conformidade com o disposto em 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 0059A-20, a ITAIPU responde as consultas formuladas por interessadas nesta licitação:

PERGUNTA 1.

“LOTE 1 Itens:

2.14. Bancos para 5 ocupantes, revestidos em couro/couro sintético;

Seria possível aceitar bancos revestidos em tecido, ou poder incluir esse item, em exceção como acessório não original de fábrica?”

RESPOSTA

Pedido parcialmente deferido, a ITAIPU mantém a solicitação em revestimento em couro/couro sintético, porém poderá adicionar este item às exceções de obrigatoriedade, em caso venham em fabricação de série, poderão ser instalados em concessionárias autorizadas pela fabricante/montadora do veículo.

PERGUNTA 2.

“2.27. Estribos laterais;

Esse item não vem com o veículo, preciso que seja incluído nos itens de exceção como acessório?”

RESPOSTA

Pedido deferido. Adicionar este item às exceções, podendo ser instalado em concessionária autorizada pela fabricante/montadora do veículo.

PERGUNTA 3.

2.34. Pneus de uso misto, inclusive o estepe, com largura mínima de 250 mm;

Os Pneus que vem de fábrica são esses, Radiais 245/70 R16" (incluído sobressalente), seria possível aceitar esses ?

RESPOSTA

Pedido deferido. Favor reportar-se ao Item II deste Aditamento.

PERGUNTA 4.

“3.1.1. O FORNECEDOR deverá entregar o(s) veículo(s), atendendo rigorosamente as condições exigidas nas Especificações Técnicas, no prazo de até **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Início de Fornecimento, expedida por Itaipu, na seguinte destinação: Almoxarifado da Usina Hidrelétrica de ITAIPU, situado na Av. Tancredo Neves, 6.731 Foz do Iguaçu - PR.

-Seria possível aceitar o prazo máximo de 180 (Cento e oitenta) dias corridos, devido as condições atuais, podendo sim ser entregue muito antes, mas a fim de nos garantirmos ?”

RESPOSTA

Pedido indeferido, devido à necessidade de execução orçamentária. Não obstante, em situações excepcionais, devidamente motivadas e comprovadas, será analisado pela ITAIPU, e caso sejam justas, serão tomadas as devidas providências, incluindo a possibilidade de concessão de dilação do prazo de entrega.

PERGUNTA 5.

“LOTE 2

2.23.

Espelhos retrovisores externos com comando interno elétrico;

Esse item não vem no nosso veículo de entrada, e infelizmente não temos como instalar o mesmo como acessório, seria possível deixar esse item fora, ou exigir apenas o controle externo dos retrovisores?”

RESPOSTA

Pedido indeferido. Mantém-se exigência do Edital. Em pesquisa, a proponente possui veículo que atende ao item solicitado.

PERGUNTA 6.

“3.1.1. O FORNECEDOR deverá entregar o(s) veículo(s), atendendo rigorosamente as condições exigidas nas Especificações Técnicas, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Início de Fornecimento, expedida por Itaipu, na seguinte destinação: Almoxarifado da Usina Hidrelétrica de ITAIPU, situado na Av. Tancredo Neves, 6.731 -Foz do Iguaçu - PR.

-Seria possível aceitar o prazo máximo de 180 (Cento e oitenta) dias corridos, devido as condições atuais, podendo sim ser entregue muito antes, mas a fim de nos garantirmos ?”

RESPOSTA

Pedido indeferido, devido à necessidade de execução orçamentária. Não obstante, situações excepcionais, devidamente motivadas e comprovadas, serão analisadas pela ITAIPU, e caso sejam justas, serão tomadas as devidas providências, incluindo a possibilidade de concessão de dilação do prazo de entrega.

PERGUNTA 7.

“LOTE 3

2.21.

Espelhos retrovisores externos com comando interno elétrico;

Esse item não vem no nosso veículo de entrada, e infelizmente não temos como instalar o mesmo como acessório, seria possível deixar esse item fora, ou exigir apenas o controle externo dos retrovisores?”

RESPOSTA

Gentileza reportar-se a resposta da Pergunta 5.

PERGUNTA 8.

“2.22.

Faróis dianteiros anti-neblina;

Esse item não vem com o veículo, preciso que seja incluído nos itens de exceção como acessório, ou até mesmo deixar esse item de fora das exigências?”

RESPOSTA

Pedido deferido. Adicionar este item às exceções, podendo ser instalado em concessionária autorizada pela fabricante/montadora do veículo.

PERGUNTA 1.8

“3.1.1. O FORNECEDOR deverá entregar o(s) veículo(s), atendendo rigorosamente as condições exigidas nas Especificações Técnicas, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Início de Fornecimento, expedida por Itaipu, na seguinte destinação: Almoxarifado da Usina Hidrelétrica de ITAIPU, situado na Av. Tancredo Neves, 6.731 -Foz do Iguaçu - PR.

Seria possível aceitar o prazo máximo de 180 (Cento e oitenta) dias corridos, devido as condições atuais, podendo sim ser entregue muito antes, mas a fim de nos garantirmos ?”

RESPOSTA

Pedido indeferido, devido à necessidade de execução orçamentária. Não obstante, situações excepcionais, devidamente motivadas e comprovadas, serão analisadas pela ITAIPU, e caso sejam justas, serão tomadas as devidas providências, incluindo a possibilidade de concessão de dilação do prazo de entrega.

PERGUNTA 9.

“LOTE 4

2.23.

Motorização mínima de 1.5 litros e 118cv, quando abastecido com etanol;

- Podemos oferecer um motor muito mais moderno e eficiente o 1.0 TURBO FLEX que tem 116cv Álcool / Gasolina, ou seja, preciso que seja exigido apenas a potencia mínima de 116 cv ?”

RESPOSTA

Pedido deferido. Favor reportar-se ao item II deste Aditamento

PERGUNTA 10.

“2.24.

Película de proteção solar (*insulfilm*), conforme legislação vigente;

Esse item não vem com o veículo, preciso que seja incluído nos itens de exceção como acessório?”

RESPOSTA

Pedido deferido. Adicionar este item às exceções, podendo ser instalado em concessionária autorizada pela fabricante/montadora do veículo.

PERGUNTA 11.

“2.28

Sensor de estacionamento traseiro;

Esse item não vem com o veículo, preciso que seja incluído nos itens de exceção como acessório?”

RESPOSTA

Pedido deferido. Adicionar este item às exceções, podendo ser instalado em concessionária autorizada pela fabricante/montadora do veículo.

PERGUNTA 12.

“2.29.

Sistema anti-furto com imobilização do motor e alarme sonoro;

- Esse item não vem com o veículo, preciso que seja incluído nos itens de exceção como acessório?”

RESPOSTA

Pedido deferido. Adicionar este item às exceções, podendo ser instalado em concessionária autorizada pela fabricante/montadora do veículo.

PERGUNTA 13.

“3.1.1. O FORNECEDOR deverá entregar o(s) veículo(s), atendendo rigorosamente as condições exigidas nas Especificações Técnicas, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Início de Fornecimento, expedida por Itaipu, na seguinte destinação: Almoxarifado da Usina Hidrelétrica de ITAIPU, situado na Av. Tancredo Neves, 6.731 -Foz do Iguaçu - PR.

-Seria possível aceitar o prazo máximo de 180 (Cento e oitenta) dias corridos, devido as condições atuais, podendo sim ser entregue muito antes, mas a fim de nos garantirmos ?”

Pedido indeferido, devido à necessidade de execução orçamentária. Não obstante, situações excepcionais, devidamente motivadas e comprovadas, serão analisadas pela ITAIPU, e caso sejam justas, serão tomadas as devidas providências, incluindo a possibilidade de concessão de dilação do prazo de entrega.

PERGUNTA 14.**“LOTE 5**

2.18. Faróis dianteiros anti-neblina;

Esse item não vem com o veículo, preciso que seja incluído nos itens de exceção como acessório?”

RESPOSTA

Pedido deferido. Adicionar este item às exceções, podendo ser instalado em concessionária autorizada pela fabricante/montadora do veículo.

PERGUNTA 15.

“2.20. Jogo de tapetes de borracha;

- Esse item não vem com o veículo, preciso que seja incluído nos itens de exceção como acessório?

RESPOSTA

Pedido deferido. Adicionar este item às exceções, podendo ser instalado em concessionária autorizada pela fabricante/montadora do veículo.

PERGUNTA 16.

“3.1.1. O FORNECEDOR deverá entregar o(s) veículo(s), atendendo rigorosamente as condições exigidas nas Especificações Técnicas, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Início de Fornecimento, expedida por Itaipu, na seguinte destinação: Almoxarifado da Usina Hidrelétrica de ITAIPU, situado na Av. Tancredo Neves, 6.731 -Foz do Iguaçu - PR.

Seria possível aceitar o prazo máximo de 180 (Cento e oitenta) dias corridos, devido às condições atuais, podendo sim ser entregue muito antes, mas a fim de nos garantirmos?

RESPOSTA

Pedido indeferido, devido à necessidade de execução orçamentária. Não obstante, situações excepcionais, devidamente motivadas e comprovadas, serão analisadas pela ITAIPU, e caso sejam justas, serão tomadas as devidas providências, incluindo a possibilidade de concessão de dilação do prazo de entrega.

PERGUNTA 17.

“LOTE 6

2.9. Bancos para 7 ocupantes, revestidos em tecido;

Podemos atender com os bancos revestidos em couro sintético, pois os veículos já vêm com esse item de serie?

RESPOSTA

Pedido deferido. Item superior à exigência mínima.

PERGUNTA 18.

“2.20.

Motorização mínima de 1.8 litros e 130cv, quando abastecido com etanol;

- a Motorização do nosso veículo é 1.8 litros, porém tem 106 cv. Quando abastecido com Alcool e 111 cv quando abastecido com Gasolina, e o mesmo é muito bem aceito no mercado, principalmente para linha dos taxistas e turismo, seria possível aceitar com essa motorização?”

RESPOSTA

Pedido indeferido. O veículo adquirido poderá ser utilizado em atividades mistas, que envolvem transporte de pessoas e materiais. No caso do transporte de materiais, além do compartimento de carga com espaço amplo, faz-se necessária potência mínima ao motor para que o mesmo possa transportar cargas de peso mais elevado.

PERGUNTA 19.

“3.1.1. O FORNECEDOR deverá entregar o(s) veículo(s), atendendo rigorosamente as condições exigidas nas Especificações Técnicas, no prazo de até **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Início de Fornecimento, expedida por Itaipu, na seguinte destinação: Almoxarifado da Usina Hidrelétrica de ITAIPU, situado na Av. Tancredo Neves, 6.731 -Foz do Iguaçu - PR.

- Seria possível aceitar o prazo máximo de **180 (Cento e oitenta) dias corridos**, devido às condições atuais, podendo sim ser entregue muito antes, mas a fim de nos garantirmos?”

RESPOSTA

Pedido indeferido, devido à necessidade de execução orçamentária. Não obstante, situações excepcionais, devidamente motivadas e comprovadas, serão analisadas pela ITAIPU, e caso sejam justas, serão tomadas as devidas providências, incluindo a possibilidade de concessão de dilação do prazo de entrega.

PERGUNTA 20.

“Referente ao processo supracitado, para os ITENS 01 E 02 (*pick up*), pedimos esclarecer os pontos abaixo: A não incidência dos impostos na aquisição de materiais e equipamentos pela ITAIPU é concedida pelo artigo XII do Tratado de ITAIPU promulgado pelo Decreto (Federal) n.º 72.707/1973 e está disposta nos dispositivos do inciso VI do art. 6º do Decreto (Estadual) n.º 4.852/97 (RCTE/GO), do item 85 do Anexo V do Decreto (Estadual) n.º 7.871/2017 (RICMS/PR), do inciso XV do art. 54 do Decreto (Federal) n.º 7.212/2010 (RIPI) e do inciso VII do art. 21 da IN (SRF) n.º 1.911/2019, e para ter direito ao benefício resumimos abaixo as condições necessárias e cumulativas para a entidade binacional auferir o benefício:”

1.O número da ORDEM DE COMPRA deve ser fornecido a montadora que o fará constar obrigatoriamente na NF-e;

2.A comprovação da efetiva entrega da mercadoria à ITAIPU realizada por meio de "Certificado de Recebimento" ou documento equivalente, por ela emitido, que contenha, no

mínimo, o número, a data e o valor da nota fiscal, é fornecida à montadora para exibição ao fisco dentro de 180 dias da data da saída da mercadoria;

3.Os veículos devem ser destinados a utilização nos trabalhos de construção da central elétrica, seus acessórios e obras complementares.

Sendo assim, pedimos que seja confirmado se o adquirente atende todas as condições necessárias para usufruir o benefício, bem como apresentamos os questionamentos abaixo:

A. A ITAIPU fornecerá o item exigido no item 1 acima para a montadora dispor no campo Dados Adicionais da NF-e essa informação do pedido correspondente?

B. A ITAIPU fornecerá o item exigido no item 2 acima para a montadora exibir ao fisco de seu Estado e ao fisco do Estado de domicílio da ITAIPU, dentro do prazo de 180 dias da data de saída do veículo?

C. Os veículo será utilizado no trabalho de construção da central elétrica, seus acessórios e obras complementares?"

RESPOSTAS

A. Sim. Este número estará no cabeçalho do Contrato.

B. Se os veículos forem entregues em conformidade, a ITAIPU emitirá o "Certificado de Recebimento" no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da entrega do veículo na ITAIPU.

C. Os veículos serão utilizados em trabalho de campo na Usina Hidroelétrica de ITAIPU.

PERGUNTA 21.

"LOTE 6 VEÍCULO UTILITÁRIO MISTO BICOMBUSTÍVELESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1. OBJETO

Aquisição de veículos do tipo utilitário misto, bicomcombustível (gasolina e etanol) de acordo com estas Especificações Técnicas.

Aonde diz **veiculo utilitário misto**, e possível aceitar veículo **Minivan**?"

RESPOSTA

Pedido indeferido. O veículo a ser adquirido é do tipo utilitário misto, podendo ser utilizado tanto para transporte de pessoas quanto de materiais. Motivo pelo qual, veículos do tipo minivan não atendem as características mínimas exigidas.

PERGUNTA 22.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

2.14. Bancos para 5 ocupantes, revestidos em couro/couro sintético;

Item não original do modelo. É possível aplicar capa na linha de montagem dentro do processo normal de produção com mesma qualidade das demais versões. Será aceito?

RESPOSTA

Pedido indeferido. Mantém-se a exigência do edital. Em pesquisa, verificou-se que a proponente possui veículo que atende ao item solicitado, dentro do valor do orçamento estimado pela ITAIPU.

PERGUNTA 23.

2.27. Estribos laterais;

Item não original do modelo. É possível aplicar peça na linha de montagem no processo normal de produção. Será aceito?

RESPOSTA

Pedido deferido. Adicionar este item às exceções, podendo ser instalado em concessionária autorizada pela fabricante/montadora do veículo.

PERGUNTA 24.

2.28. Faróis dianteiros anti-neblina;
Trata-se de Farol de neblina?

RESPOSTA

Entendimento correto.

PERGUNTA 25.

2.36. Protetor de caçamba com abas, fabricado em material plástico de alta resistência; A montadora substituiu o protetor de caçamba plástico pela proteção com aplicação de poliuréia. A Poliuréia possui características muito superiores ao plástico quando à rasgo/tensão/alongamento e dureza e melhor acabamento, será aceito poliuréia no lugar do protetor de caçamba?

Protetor de caçamba com abas - o órgão deseja proteção nas bordas (acima das laterais e tampa)?

OBS.: Com exceção dos subitens 2.11, 2.15, 2.30, 2.32, 2.36, 2.37, 2.39 e 2.40 todos os subitens descritos acima devem, obrigatoriamente, ser originais de série do modelo do veículo ofertado, não cabendo adaptações ao veículo.

Os itens 14, 27 e 48 não são originais de série do modelo do veículo ofertado.

Serão aceitos adaptados pelo fabricante?

RESPOSTA

Pedido indeferido. Mantém-se a exigência do edital. Em pesquisa realizada verificou-se que a proponente possui veículo que atende ao item solicitado, dentro do valor do orçamento estimado pela ITAIPU.

PERGUNTA 26.**LOTE 2****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO**

2.24. Faróis dianteiros anti-neblina, com comando ligado ao sistema elétrico de partida; Trata-se de Farol de neblina? Caso afirmativo, o órgão solicita que seja acionado automaticamente quando motorista der a partida no veículo e permaneça acionado até que o veículo seja desligado?

RESPOSTA

Sim. Sendo item de série do veículo ou instalado em concessionária autorizada pela fabricante, o farol de neblina deve ser interligado ao sistema elétrico de partida, ou seja, quando o veículo for desligado o farol deve desligar-se automaticamente. Porém, deve haver botão para acionamento e desligamento manual do farol de neblina no painel do veículo.

PERGUNTA 27.

2.31. Protetor de caçamba com abas, fabricado em material plástico de alta resistência; A montadora substituiu o protetor de caçamba plástico pela proteção com aplicação de poliuréia. A Poliuréia possui características muito superiores ao plástico quando à rasgo/tensão/alongamento e dureza e melhor acabamento, será aceito poliuréia no lugar do protetor de caçamba?

Protetor de caçamba com abas - o órgão deseja proteção nas bordas (acima das laterais e tampa)?

RESPOSTA

Pedido indeferido. Mantém-se a exigência do edital. Em pesquisa, verificou-se que a proponente possui veículo que atende ao item solicitado, dentro do valor do orçamento estimado pela ITAIPU.

PERGUNTA 28.

2.35. Sistema de áudio ou central multimídia, entrada USB, Bluetooth, alto-falantes, antena e fiação elétrica completa; Item não original do modelo. É possível aplicar peça na linha de montagem no processo normal de produção. Será aceito?

RESPOSTA

Pedido indeferido. Mantém-se a exigência do edital. Em pesquisa, verificou-se que a proponente possui veículo que atende ao item solicitado, dentro do valor do orçamento estimado pela ITAIPU.

PERGUNTA 29.

“PRAZO DE ENTREGA CONTADO DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

Consta no Edital:

3.1.1. O FORNECEDOR deverá entregar o(s) veículo(s), atendendo rigorosamente as condições exigidas nas Especificações Técnicas, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Início de Fornecimento, expedida por Itaipu, na seguinte destinação: Almoxarifado da Usina Hidrelétrica de ITAIPU, situado na Av. Tancredo Neves, 6.731 - Foz do Iguaçu - PR.

Solicitamos informar, se a contagem do prazo de entrega poderá iniciar a partir do recebimento, pela empresa Contratada, de todos os documentos assinados pelo órgão Contratante: Contrato e Nota de Empenho, prevalecendo o documento que for recebido por último?”

RESPOSTA

Pedido indeferido, devido à necessidade de execução orçamentária. Não obstante, situações excepcionais, devidamente motivadas e comprovadas, serão analisadas pela ITAIPU, e caso sejam justas, serão tomadas as devidas providências, incluindo a possibilidade de concessão de dilação do prazo de entrega.

PERGUNTA 30.

PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, SE SUPERIOR

Consta no Edital:

4.1. O FORNECEDOR concederá para o(s) veículo(s), sem nenhuma restrição e sem limite de quilometragem rodada, garantia integral de fábrica de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de emissão do Certificado de Recebimento (CR), a ser expedido por ITAIPU.

O veículo que pretendemos ofertar possui garantia do fabricante de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros prevalecendo o que ocorrer primeiro. Devido à limitação de quilometragem, perguntamos: Será aceito?

RESPOSTA

Pedido deferido. Favor reportar-se ao item II do aditamento.

PERGUNTA 31.

“REVISÕES PERIÓDICAS

A garantia técnica contra defeitos de fabricação será prestada sem ônus para o órgão. No entanto, as despesas com revisões periódicas conforme manual do fabricante (necessárias para a garantia) bem como os serviços de manutenção normal do veículo são de exclusiva responsabilidade do proprietário dos veículos, não incluso no preço do veículo.

Perguntamos: As condições de assistência técnica acima citadas atenderão as necessidades deste órgão?

RESPOSTA

Entendimento correto. Os custos com as revisões periódicas conforme manual do fabricante do veículo, durante o período de garantia, será de responsabilidade da ITAIPU, não sendo objeto da licitação.

II) Em conformidade com o disposto em 2.6.2 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 0059A-20, a ITAIPU:

- a) Altera o conteúdo do **item 2, subitem 2.34**, do Lote 1 das Especificações Técnicas conforme abaixo:

DE: “Pneus de uso misto, inclusive o estepe, com largura mínima de 250 mm;”.

PARA: “Pneus de uso misto, inclusive o estepe, com largura mínima de 245 mm”.

- b) altera a letra “b” do **Aditamento 1** para:

(...)

Motor com potência mínima de 115cv quando abastecido com etanol.

(...)

- c) Altera os itens 4, subitens 4.1, dos **lotes de 1 a 6** das Especificações Técnicas, conforme abaixo:

De: Garantia integral de fábrica de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de emissão do Certificado de Recebimento (CR), a ser expedido por ITAIPU.

Para: Garantia integral de fábrica de 36 (trinta e seis) meses ou 100 mil km rodados considerado o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de emissão do Certificado de Recebimento (CR), a ser expedido por ITAIPU.

- d) disponibiliza em anexo a este aditamento a versão atualizada das Especificações Técnicas (Anexo I), com as modificações efetuadas em destaque na cor verde.

III) Permanecem inalteradas as demais condições contidas no Caderno de Bases do Pregão Eletrônico Nacional NF 0059A-20.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico

Data de emissão: 8 de abril de 2020.
